



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação da secretaria e/ou departamento demandante: Secretaria da Cultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar a venda de alimentos e bebidas destiladas ou não (frias e/ou quentes) e alimentos diversos para o público, no evento 3º Toledo Rock Festival e para a 13ª Virada Cultural.

A disponibilização se faz necessário uma vez que se trata de localidades sem postos comerciais próximos para sanar a demanda de consumo da população presente e, também, se apresenta como uma forma de valorizar e incrementar a economia local.

2.1 Justificativa para a contratação

Considerando a Lei Municipal Nº 2.114, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Toledo e estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo, com destaque para o seu Artigo 2º que trata sobre seus objetivos;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Toledo, com destaque para seu artigo 113, que assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura;

Considerando os princípios do Sistema Nacional de Cultura dispostos no Artigo 216-A da Constituição Federal;

Considerando o entendimento da UNESCO, cultura pode ser entendida como um conjunto de características distintas espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. Investir em cultura é importante não só porque desenvolve toda uma cadeia produtiva, mas também porque colabora para a formação de cidadãos mais atuantes e críticos. A cultura também é comportamento. Fomentar e, principalmente, preservar nossos hábitos, costumes e tradições é essencial para o desenvolvimento de um povo. Fomentar a cultura ajuda a formar mão de obra especializada que, conseqüentemente, torna-se geradora de receitas;

Considerando o levantamento "Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2009-2020", divulgado em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontou Toledo como o 9º município do país com maior atratividade cultural;

Considerando o dever da Secretaria da Cultura de Toledo em promover atividades artísticas e culturais de qualidade, que além de abrangerem uma parcela cada vez maior da população da cidade, e também toda a região, é importante a realização dos grandes eventos culturais que englobem música, dança, teatro, cinema, exposições de artes plásticas e outros, que facilitem a formação de público, aumentem o interesse por atividades culturais e fomentem a produção cultural de forma variada, mantendo assim a cidade de Toledo como um polo de atrativos culturais.

O evento Toledo Rock Festival teve sua primeira edição em 2022 no Centro de Eventos Ismael Sperafico no município de Toledo. Foram três noites contando com a apresentação de artistas de Toledo e da região, bem como de shows com outras duas bandas de rock com renome nacional. Em 2023, o Festival foi realizado no Parque do Povo entre os dias 27 a 19 de outubro e também contou com apresentações de artistas locais e de renome nacional. Assim como nas duas primeiras edições, em 2024 o evento contará com apresentação de artistas locais (contra partida Lei Paulo Gustavo) e artistas contratados, será realizado no parque do povo e acontecerá entre os dias 18 e 20 de outubro.

A 13ª edição da Virada Cultural de Toledo traz um enfoque renovado ao colocar a música

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

popular brasileira no centro das atenções. Essa escolha estratégica se deve à riqueza e diversidade musical do Brasil, que vão desde o samba e a bossa nova até o forró e o rock, entre muitos outros estilos. As atrações musicais do evento se apresentarão entre os dias 6 a 8 de dezembro no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Neste sentido, é possível destacar que nesses eventos, além de ofertar espaço e notoriedade para as bandas locais e regionais em ascensão apresentarem seu trabalho e serem remunerados para isso, impulsiona a circulação da economia local já que incentiva o turismo local e possibilidade de comercialização por parte do empresariado do segmento da venda de alimentos e bebidas.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

Devido ao fato de não ser uma contratação, este item não se aplica.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

Devido ao fato de não ter um convênio, lei de doação ou programa específico, esse item não se aplica.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Apesar de não se tratar de uma contratação, a Secretaria Municipal da Cultura realizou no ano de 2022 o Edital de Chamamento Público nº 009/2022 e no ano de 2023 o Edital de Chamamento Público nº 017/2023 os quais obtiveram êxito.

2.5 Requisitos necessários para a contratação

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de bebidas e alimentos, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos. Os interessados devem respeitar a definição de programação do evento organizada pela Secretaria Municipal da Cultura.

Cada empreendedor deverá se responsabilizar em providenciar gerador de luz e estrutura própria para realizar a comercialização das bebidas e alimentos. No caso de empreendimento de venda de chopp (artesanal e/ou industrial) deverá proporcionar pelo menos 5 (cinco) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau;

c) as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo;

d) pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

e) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE TOLEDO, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de autorização de uso;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

- f) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
- g) pessoas jurídicas concordatárias, ou em processo de falência ou de recuperação judicial;
- h) pessoas jurídicas que descumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, e/ou com o MUNICÍPIO DE TOLEDO, suspenso ou vedado, ou, tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em geral e/ou com o MUNICÍPIO DE TOLEDO;
- j) pessoas jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificados processos similares feitos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR N.º 002/2023 – Chamamento público para credenciamento de empresa para organização de eventos públicos de fomento à Cultura e ao Turismo no município – Prefeitura Municipal de Americana/SP;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2023 – Para interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas no “III Festival Mario de Andrade” promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo – Prefeitura do Município de São Paulo/SP;

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 4/2023 – Contratação de empresa com exclusividade para comercialização de bebidas no carnaval de Esteio, a realizar-se dia 01 de abril de 2023 no Parque de Exposições Assis Brasil – SMCEL – Prefeitura de Esteio/RS.

Para todos os processos similares analisados, a solução utilizada foi a de Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida foi o credenciamento para utilização do espaço disponível via edital de chamamento público, para que empreendedores do ramo de comercialização de alimentos e bebidas tenham a oportunidade de participar da seleção para os eventos. Considerando que se trata de uma seleção em que a competição se torna inviável em virtude da carência de critérios com fins de julgamento já que se trata basicamente da análise documental de empreendimentos voltados para a comercialização de alimentos e bebidas destiladas ou não (frias e/ou quentes), o credenciamento se apresenta como a solução mais indicada neste caso.

4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão disponibilizados até 16 (dezesesseis) espaços, sendo 08 (oito) para cada um dos eventos dispostos da seguinte forma:

3º Tooledo Rock Festival:

- 04 (quatro) espaços para bebidas alcoólicas ou não;
- 04 (quatro) espaços para alimentos;

13º Virada Cultural:

- 04 (quatro) espaços para bebidas alcoólicas ou não;
- 04 (quatro) espaços para alimentos;

O Tooledo Rock Festival ocorre no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

(Parque do Povo) e a Virada Cultural, ocorre no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Não se tratam de contratações de fornecedores, mas sim, de seleção/credenciamento de pessoas jurídicas para participarem enquanto comerciantes de bebidas e alimentos de modo geral durante a realização do 3º Toledo Rock Festival que acontece entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e da 13ª Virada Cultural que acontece entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Serão disponibilizadas até 08 (oito) espaços/áreas sem estrutura montada e/ou equipamentos para empreendedores do segmento da comercialização de bebidas e alimentos de modo geral. Tratam-se de espaços abertos localizados no Parque Perimetral Norte Luiz Carlos Hoffmann – Parque do Povo e no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Não se aplica por não se tratar de contratação.

5.1.1 Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica por se tratar somente de credenciamento de interessados no uso de espaço público.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas previamente.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Serão utilizados os serviços licitados no Pregão 95/2023 de registro de preço a estrutura física de sonorização, iluminação, banheiros químicos que serão disponibilizados para a realização do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural, com a participação de empreendedores locais, representa uma oportunidade única para impulsionar a economia e fortalecer a identidade cultural de Toledo. Ao atrair turistas e movimentar o comércio local, esses eventos geram empregos, aumentam a renda e fortalecem o setor de serviços. Além disso, a participação de empreendedores locais garante a diversidade da oferta de produtos e serviços, tornando os eventos ainda mais atrativos e representativos da cultura local. Essa sinergia entre cultura e economia demonstra o potencial transformador desses eventos para a cidade.

Para tanto, almeja-se com o evento e, também, com o credenciamento dos empreendimentos, proporcionar eventos culturais de qualidade, com estrutura e comodidade para o público, e consequentemente a injeção de recursos consideráveis na economia local.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A realização do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural pode incorrer em pequenos impactos ambientais, como utilização de copos descartáveis, papel higiênico e papel toalha nos sanitários dos locais onde acontecerão as apresentações. Entretanto este impacto será reduzido, tendo em vista que resíduos serão separados e destinados

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

corretamente, por meio da inclusão e distribuição de containers de depósito de resíduos.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade do credenciamento de proponentes pessoas jurídicas aptos para o certame.

O serviço pode ser contratado por meio de Credenciamento, de acordo com o art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21. Desta forma, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual (Termo de Cessão de Espaço Público).

Toledo, 26 de setembro de 2024.

Equipe responsável (eis) pela elaboração:

Sérgio Freire Soares

Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula – 879881

Helton Rycardo Medes

Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula - 879881

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Priscila Kassandra Turetta

Secretária da Cultura
 Portaria 348/2024 - Matrícula 780901
 Ordenadora da Despesa

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35799/2024 - ETP - Bebidas 2024.pdf

Data: 30/09/2024 11:50:03

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48.

Assinatura avançada realizada por: SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19.

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:50:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4e9f4203-0b52-454f-abf4-9ff73dec537a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e

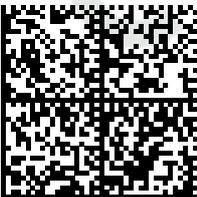
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e1b3c175-61da-4f4a-9ee8-fdff69fe552e



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
(Edital de Chamamento Público nº 030/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em ocupar espaços sem estrutura cedidos pela Secretaria Municipal da Cultura no 3º Tooledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural. A cedência de espaço público é para até 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica que atuem no segmento de comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas, devidamente credenciados neste certame e, portanto, aptos a participar do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL que se realiza entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e da 13ª VIRADA CULTURAL que se realiza entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth no município de Toledo/PR. A distribuição do espaço se refere exclusivamente à permissão de uso de espaço, uma vez que cada um dos proponentes empreendedores deverá se responsabilizar por suas próprias estruturas e equipamentos necessários.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Seleção de 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica para participar enquanto empreendedores do segmento de comercialização de alimentos e bebidas no 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e na 13º VIRADA CULTURAL	UN	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;
1.2.2 Edital de Credenciamento nº 030/2024
1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 O fornecedor será contratado por meio de procedimento de Credenciamento, com fundamento na hipótese do inciso XLIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, e a justificativa encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 O credenciamento será feito diretamente com o proponente, por meio da análise dos documentos solicitados que deverão ser submetidos no ato da inscrição, a saber:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

II - Requerimento do Termo de Autorização de Uso (Anexo I - Requerimento do Termo de Autorização) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo III - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA COMO SERÁ VENDIDO PREÇO R\$

Cerveja Lata, copo (discriminar o ml) / combos

Chopp Copo (discriminar o ml) / combos

Refrigerante Lata (discriminar o ml) / combos

Água Unidade / Combos

Doses de destilados Unidade / Combos

Drinks diversos Unidade / Combos

Alimentos Unidade / Combos

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

2.1.2 Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 do Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio;

2.1.3 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e ETP, assim como assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

2.1.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Toledo ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo de Referência, isentando o Município de Toledo de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

2.2 Considerando a relevância dos eventos para o desenvolvimento e incentivo às práticas culturais da valorização dos talentos locais e à economia local do município de Toledo com a comercialização de alimentos e bebidas, destaca-se que o Tooledo Rock Festival e a Virada Cultural são as ações que impactarão positivamente no alcance destas duas frentes: incentivo à cultura e ao protagonismo de nossos agentes culturais e o fortalecimento das práticas de incentivo aos empreendedores locais de modo a assegurar injeção de recursos na economia, a exemplo do que ocorreu nos anos anteriores durante as edições do Tooledo Rock Festival e Virada Cultural em que mais de 10.000 pessoas estiveram presentes durante as três noites de cada evento.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Não se tratam de contratações de fornecedores, mas sim, de seleção/credenciamento de pessoas jurídicas para utilizarem o espaço do Tooledo Rock Festival e da Virada Cultural, para comercialização de alimentos e bebidas.

3.1.1 Considerando que este credenciamento não tem como finalidade repassar valores aos credenciados, não haverá também o custeio de despesas sejam elas ordinárias diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, passagem, hospedagem, alimentação, regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (quando necessárias à realização das atividades decorrentes), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

6.1 Os requisitos para participação do credenciamento constam no item 2.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2 São requisitos de participação também os itens dispostos no item 2 deste Termo de Referência.

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 No credenciamento para a disponibilização dos espaços públicos sem a cedência de estruturas localizados no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e no Parque Ecológico Diva Paim Barth no Município de Toledo/PR, será permitida a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas ou não alcoólicas por empresas de todo o Brasil, porém, primeiramente empresas sediadas no Município de Toledo terão prioridade no chamamento pelas seguintes razões:

a) Estímulo à economia local: ao credenciar empresas sediadas no município para participar do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural, há um estímulo à economia local, já que essas empresas terão a oportunidade de comercializar seus produtos para um público mais amplo, o que pode resultar em novos negócios a maior visibilidade para a região;

b) Valorização das empresas locais: ao dar prioridade para as empresas sediadas no município, é possível valorizar esses negócios e mostrar que eles são importantes para a comunidade. Isso pode ajudar a fortalecer o comércio local e incentivar o empreendedorismo na região;

c) Fortalecimento da identidade regional: ao incentivar a participação de empresas locais no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural, é possível fortalecer a identidade local e mostrar as características e particularidades da região. Isso pode ajudar a atrair visitantes e investidores interessados em conhecer mais sobre a cultura e economia local.

7.2 Não será permitida a sublocação dos espaços adquiridos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará sistema de fiscalização diário no local por meio de um representante da Secretaria Municipal da Cultura.

8.2 A cedência de uso de espaço se dará sem ônus para os empreendedores habilitados no certame, de modo que o único lucro auferido que estes receberão da participação no evento será o que alcançarem com as vendas dos alimentos e das bebidas.

8.3 A fiscalização analisará diariamente os critérios dispostos no edital de chamamento público com fins de credenciamento de empreendedores que atuem no ramo de comercialização de alimentos e bebidas para participação no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural.

9. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Não será cobrado locação de espaço dos expositores credenciados.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

10. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (art. 6º, XXIII, “P” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 O Termo de Cessão de Espaço Público de utilização do espaço será firmado mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso por parte dos expositores credenciados atestando seu comprometimento com o atendimento dos dispostos no Edital de Chamamento Público com fins de credenciamento para o 3º Toledo Rock Festival e para a 13ª Virada Cultural.

10.2 A execução do Termo de Cessão de Espaço Público deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Termo de Cessão de Espaço Público, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.2.1 O fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Cessão de Espaço Público, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.2.2 O fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Cessão de Espaço Público em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Termo de Cessão de Espaço Público, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Cessão de Espaço Público (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Termo de Cessão de Espaço Público (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR:

11.1 São obrigações do Credenciador:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o Termo de Cessão de Espaço Público e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Espaço Público e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

11.1.5 Aplicar ao Credenciado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Cessão de Espaço Público;

11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Cessão de Espaço Público, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Cessão de Espaço Público, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 O Credenciador poderá alterar a data e o horário das atividades do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

11.4 O credenciado prestará contas, após a realização do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural, de seus atos, passando à Secretaria Municipal da Cultura o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento.

12. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 O Credenciado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Cessão de Espaço Público e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Termo de Cessão de Espaço Público.

12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Termo de Cessão de Espaço Público ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Cessão de Espaço Público, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6 Não contratar, durante a vigência do Termo de Cessão de Espaço Público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do Termo de Cessão de Espaço Público, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

12.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá encaminhar no ato da inscrição os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como os demais documentos destacados no item 2.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e item 2 deste Termo de Referência;

12.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.9 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Termo de Cessão de Espaço Público administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público;
- b) der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Termo de Cessão de Espaço Público;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Termo de Cessão de Espaço Público ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Cessão de Espaço Público, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Cessão de Espaço Público, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4 **Multa**:

14.2.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Cessão de Espaço Público, no caso de inexecução total do objeto;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Cessão de Espaço Público não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Cessão de Espaço Público poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciador ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Credenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Termo de Cessão de Espaço Públicos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Cessão de Espaço Público ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.9 O Credenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Cessão de Espaço Público ou de outros Termo de Cessão de Espaço Públicos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O Termo de Cessão de Espaço Público se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Termo de Cessão de Espaço Público ou cronograma-físico-financeiro.

15.1.2 Quando a não conclusão do Termo de Cessão de Espaço Público referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do Termo de Cessão de Espaço Público e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O Termo de Cessão de Espaço Público pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Termo de Cessão de Espaço Público.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>. com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

17.1 Considerando que se trata de Chamada Pública para credenciamento de interessados para ocupar espaços, não há necessidade de adequação orçamentária por não haver despesas.

Toledo, Paraná, 26 de setembro de 2024.

Sérgio Freire Soares
 Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula – 879881

Helton Rycardo Medes
 Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula - 879881

Priscila Kassandra Turetta
 Secretária da Cultura
 Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCÁRDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



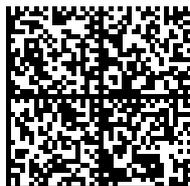
Documento: 35798/2024 - TR - Bebidas 2024.pdf

Data: 30/09/2024 11:49:54

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARTO MEDES em 30/09/2024 11:51:48.

Assinatura avançada realizada por: SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19.

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. HELTON RYCARTO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ad534fed-8e78-480e-b56f-b8833b0fb983

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840

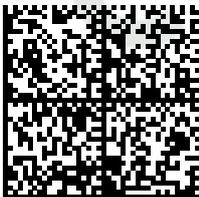
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8109ceae-b043-4582-9cfe-9c20b4ba3840



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Toledo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Cultura

Responsável pela Demanda: Priscila Kassandra Turetta

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br **Telefone:** (45) 99940-9700

1. Objeto:

Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em ocupar espaços sem estrutura cedidos pela Secretaria Municipal da Cultura no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural. A cedência de espaço público é para até 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica que atuem no segmento de comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas, devidamente credenciados neste certame e, portanto, aptos a participar do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL que se realiza entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e da 13ª VIRADA CULTURAL que se realiza entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a Lei Municipal Nº 2.114, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Toledo e estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo, com destaque para o seu Artigo 2º que trata sobre seus objetivos;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Toledo, com destaque para seu artigo 113, que assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura;

Considerando os princípios do Sistema Nacional de Cultura dispostos no Artigo 216-A da Constituição Federal;

Considerando o entendimento da UNESCO, cultura pode ser entendida como um conjunto de características distintas espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. Investir em cultura é importante não só porque desenvolve toda uma cadeia produtiva, mas também porque colabora para a formação de cidadãos mais atuantes e críticos. A cultura também é comportamento. Fomentar e, principalmente, preservar nossos hábitos, costumes e tradições é essencial para o desenvolvimento de um povo. Fomentar a cultura ajuda a formar mão de obra especializada que, conseqüentemente, torna-se geradora de receitas;

Considerando o levantamento “Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2009-2020”, divulgado em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontou Toledo como o 9º município do país com maior atratividade cultural;

Considerando o dever da Secretaria da Cultura de Toledo em promover atividades artísticas e culturais de qualidade, que além de abrangerem uma parcela cada vez maior da população da cidade, e também toda a região, é importante a realização dos grandes eventos culturais que englobem música, dança, teatro, cinema, exposições de artes plásticas e outros, que facilitem a formação de público, aumentem o interesse por atividades culturais e fomentem a produção cultural de forma variada, mantendo assim a cidade de Toledo como um polo de atrativos culturais.

O evento Toledo Rock Festival teve sua primeira edição em 2022 no Centro de Eventos Ismael Sperafo no município de Toledo. Foram três noites contando com a apresentação de artistas de Toledo e da região, bem como de shows com outras duas bandas de rock com renome nacional. Em 2023, o Festival foi realizado no Parque do Povo entre os dias 27 a 19 de outubro e também contou com apresentações de artistas locais e de renome nacional. Assim como nas duas primeiras edições, em 2024 o evento contará com apresentação de artistas locais (contra partida Lei Paulo Gustavo) e artistas contratados, será realizado no parque do povo e acontecerá entre os dias 18 e 20 de outubro.

A 13ª edição da Virada Cultural de Toledo traz um enfoque renovado ao colocar a música popular brasileira no centro das atenções. Essa escolha estratégica se deve à riqueza e diversidade musical do Brasil, que vão desde o samba e a bossa nova até o forró e o rock, entre muitos outros

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

SC/2024

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:89809b27-e111-46a3-a2fb-95a6b92fcb9d>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26d0c9f6-a266-4aa0-94c8-76b2f02165da>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

estilos. As atrações musicais do evento se apresentarão entre os dias 6 a 8 de dezembro no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Neste sentido, é possível destacar que nesses eventos, além de ofertar espaço e notoriedade para as bandas locais e regionais em ascensão apresentarem seu trabalho e serem remunerados para isso, impulsiona a circulação da economia local já que incentiva o turismo local e possibilidade de comercialização por parte do empresariado do segmento da venda de bebidas.

3. Forma de Contratação sugerida:

Não se refere a contratações de expositores, mas sim, de seleção/credenciamento de pessoas jurídicas, onde serão firmados, Termos de Compromisso seguido de Termos de Concessão de uso, não havendo desembolso do recurso financeiro.

4. Descrições e quantidades

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Seleção de 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica para participar enquanto empreendedores do segmento de comercialização de alimentos e bebidas no 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e na 13ª VIRADA CULTURAL	UN	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00

5. Ordem dos documentos que compõem o processo:

- 5.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 5.2 Formalização da demanda;
- 5.3 Termo de Referência (TR);
- 5.4 Edital de Chamamento público;
- 5.5 Manifestação do Controle Interno;
- 5.6 Parecer da Procuradoria;
- 5.7 Licitações para Publicação;
- 5.8 Publicação de Edital das propostas habilitadas (pós período de inscrição);
- 5.9 Publicação de Edital das propostas deferidas (pós período recursal);
- 5.10 Termo de Concessão de uso de espaço público;

6. Informações gerais

- 6.1 Prazo de Entrega/ Execução: outubro e dezembro de 2024 (Tooledo Rock e Virada Cultural);
- 6.2 Local e horário da Entrega/Execução: Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e Parque Ecológico Diva Paim Barth.
- 6.3 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL se realiza entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 e a 13ª VIRADA CULTURAL se realiza entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024.
- 6.4 Na sexta-feira das 19h00 às 23h00;
- 6.5 Sábado das 16h00 às 00h00;
- 6.6 Domingo das 16h00 às 23h00.
- 6.7 A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.;
- 6.8 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sede da Secretaria Municipal da Cultura – Centro Cultural Oscar Silva (Biblioteca Pública) / Servidor responsável: Helton Rycardo Medes.

Toledo, 27 de setembro de 2024.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

SC/2024

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:89809b27-e111-46a3-a2fb-95a6b92fcb9d>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26d0c9f6-a266-4aa0-94c8-76b2f02165da>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
Secretária da Cultura
Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Do Município De Toledo

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO - CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

SC/2024

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 89809b27-e111-46a3-a2fb-95a6b92fcb9d

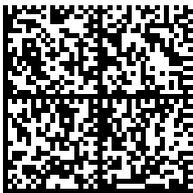
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26d0c9f6-a266-4aa0-94c8-76b2f02165da

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35797/2024 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf
Data: 30/09/2024 11:49:36

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 89809b27-e111-46a3-a2fb-95a6b92fcb9d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:49:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 89809b27-e111-46a3-a2fb-95a6b92fcb9d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26d0c9f6-a266-4aa0-94c8-76b2f02165da

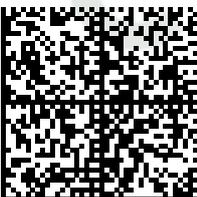
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 26d0c9f6-a266-4aa0-94c8-76b2f02165da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de setembro de 2024

Edição nº 4092

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 553, de 27 de setembro de 2024

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 030/2024, para disponibilização de espaço para comercialização de alimentos e bebidas em festivais organizados pela Secretaria da Cultura (Toledo Rock Festival e Virada Cultural).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 193/2024-SC, desta data, da Secretaria da Cultura do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 030/2024, para disponibilização de espaço para comercialização de alimentos e bebidas em festivais organizados pela Secretaria da Cultura (Toledo Rock Festival e Virada Cultural), composta pelos seguintes membros, representantes daquela Secretaria:

- I - Cristiane Roberta Xavier Cândido, Diretora do Departamento de Cultura;
- II - Simone Maria Weppo, Assistente em Administração I; e
- III - Helton Rycardo Medes, Analista em Administração e Planejamento I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:76f5f4c8-df30-4012-807d-5d9fae477f42

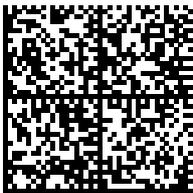
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:7679f095-da2e-4534-958b-12db0c2e93a1

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35795/2024 - Portaria 553-2024.pdf
Data: 30/09/2024 11:43:37

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 76f5f4c8-df30-4012-807d-5d9fae477f42

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 76f5f4c8-df30-4012-807d-5d9fae477f42

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7679f095-da2e-4534-958b-12db0c2e93a1

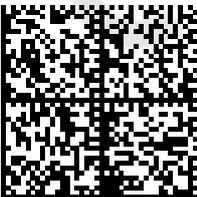
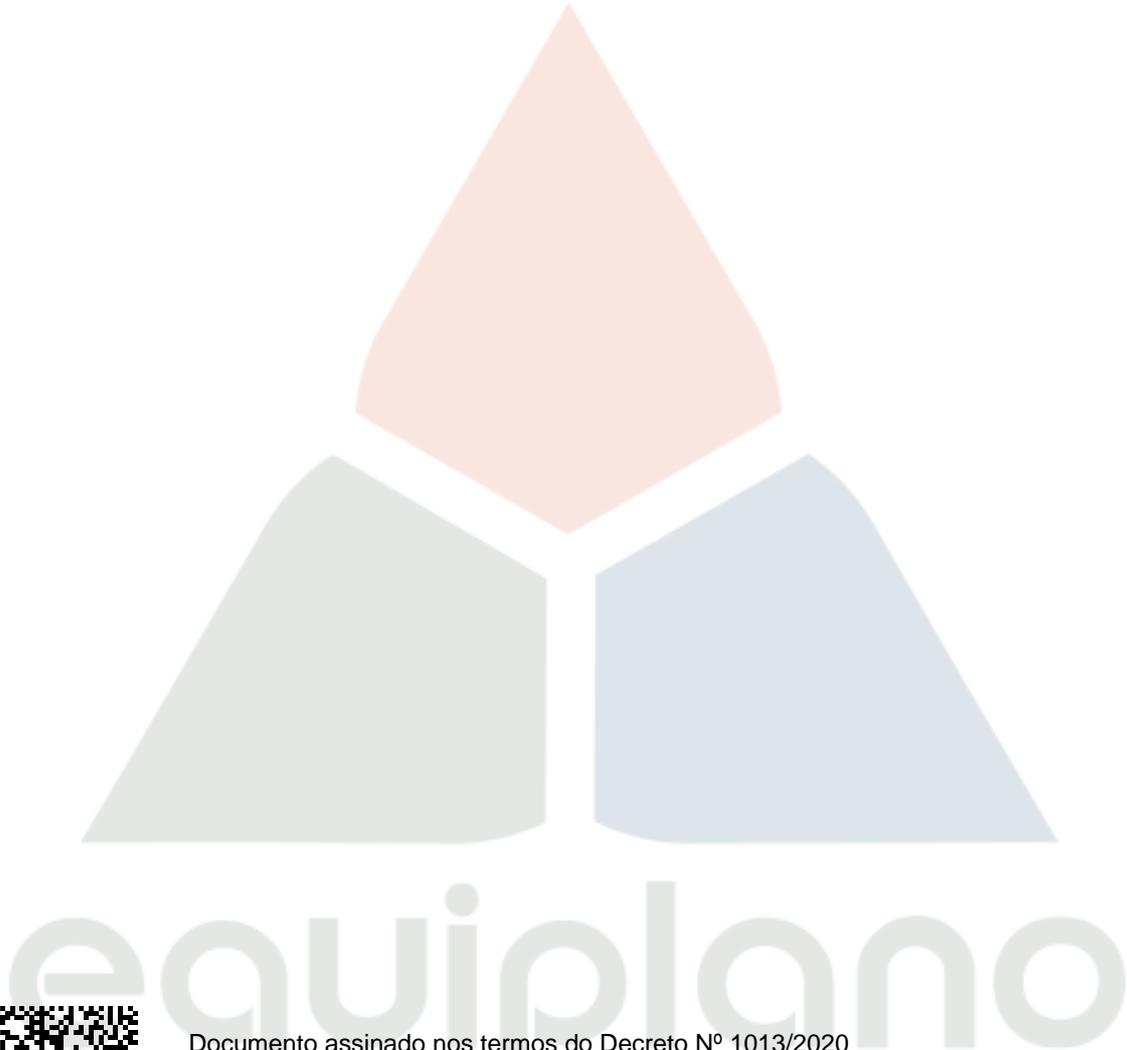
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7679f095-da2e-4534-958b-12db0c2e93a1



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA
UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardj, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA**
COMERCIALIZAÇÃO DE:

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE O 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização do 3º Tooledo Rock Festival – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização do 3º Toledo Rock Festival, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do 3º Toledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final do 3º Toledo Rock Festival, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização do 3º Toledo Rock Festival, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA
UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA VIRADA CULTURAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardj, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA**
COMERCIALIZAÇÃO DE:

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE A 13ª VIRADA CULTURAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 3º Toledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 13ª Virada Cultural – 2024, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

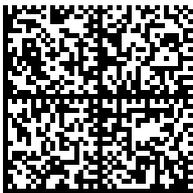
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35794/2024 - TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO .pdf
Data: 30/09/2024 11:43:27

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ef85b98-fd2d-4dbc-9412-f0bd7c06f10d

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7

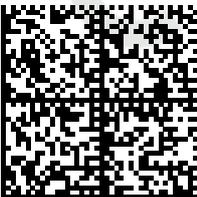
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código ce0a714a-774b-4515-bc2b-5d583a8d53d7



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13ª VIRADA CULTURAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de alimentos e bebidas no evento denominado 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13ª VIRADA CULTURAL organizado por esta Secretaria a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

Os eventos têm como metas reconhecer e valorizar os artistas locais de Toledo, bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **16 (dezesesseis) empreendimentos de comércio de alimentos e bebidas** alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins*), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas; No caso de empreendimentos que comercializem chopp (artesanal

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo menos 4 (quatro) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal da Cultura oferece apenas o espaço em que os eventos serão realizados entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados em área urbana do município de Toledo.

1.1.4. Fica sob responsabilidade dos empreendedores credenciados neste Edital a disposição de geradores de energia elétrica para abastecer seus equipamentos no local do evento.

1.1.5. Os empreendedores poderão se inscrever, tanto no Toledo Rock Festival, quanto na Virada Cultural, e cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 durante o evento **3º Toledo Rock Festival** e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 durante o evento da **13ª Virada Cultural** em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. E os interessados que se inscreverem nos dois eventos, deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de alimentos e bebidas, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação dos eventos organizada pela Secretaria Municipal da Cultura.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Por ventura, também sejam servidores Municipais, Estaduais e Federais, cargos comissionados, terceirizados e/ou estagiários que atuem junto a administração pública de forma direta ou indireta;

d) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo, em aba específica concernente à Secretaria Municipal da Cultura: Órgão Oficial: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial. Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>

2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o **não interesse** na participação e a justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo do Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e do Parque Ecológico Diva Paim Barth durante os 03 (três) dias de evento, não sendo possível, portanto, o credenciamento para apenas 01 (um) e/ou 02 (dois) dias do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e da 13ª VIRADA CULTURAL.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.6. Os empreendedores credenciados deverão dispor por conta e ônus próprios de gerador de energia elétrica a ser utilizado durante o evento 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e durante o evento da 13ª VIRADA CULTURAL entre os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

2.8. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), bem como, de outras localidades, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de impugnação;

II – Abertura das inscrições;

III – Habilitação (período de análise documental);

IV – Publicação da relação das inscrições habilitadas;

V – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);

VI – Publicação das inscrições Deferidas;

VII – Visita técnica aos locais e assinatura dos termos de autorização de uso do espaço.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico **no site:** <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgZ8>

II - Requerimento do Termo de Autorização de Uso (Anexo I - Requerimento do Termo de Autorização) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo III - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata (discriminar o ml) / combos	
Água	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do **3º TOLEDO ROCK FESTIVAL** sob organização da Secretaria Municipal da Cultura, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Cultura (SC).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pelo Governo Municipal, cuja composição se dará da seguinte forma:

I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):

Servidora: Simone Weppo, Assistente em Administração I

Servidora: Arthur Priester Neto, Assistente em Administração I

Servidora: Cristiane Roberta Xavier Candido, Diretora do Departamento de Cultura

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.2. Se mesmo assim ainda se apresentar em empate, optar-se-á por empreendimentos que sejam do município de Toledo; Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.3. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **01 (um) dia corrido** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

5.2.4. Após o término do prazo de 01 (um) dia corrido utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (dois) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em secultoledo@gmail.com com o assunto: “Recurso Edital Comercialização de Alimentos e Bebidas – 3º Toledo Rock Festival e 13ª Virada Cultural”.

6.2.1. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.2.2. Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.2.3. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Parágrafo único - Os empreendedores que obtiverem a HABILITAÇÃO de suas inscrições neste Edital serão convocados para realizar a **visita técnica** ao local em que

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para comercialização dos alimentos e bebidas no **3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL** nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e na **13ª VIRADA CULTURAL** nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1. Cronograma: O cronograma está em anexo ao edital (ANEXO IV);

8.2. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em até 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada via e-mail no credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e para a 13º VIRADA CULTURAL serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

9.3. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

9.4. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

9.5. Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

9.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.8. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II – Lista dos Produtos Comercializados, especificidades e valores;

ANEXO III – Declarações Unificadas

ANEXO IV – Cronograma do edital

9.11. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 04 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA
3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35793/2024 - EDITAL - ALIMENTOS E BEBIDAS.pdf
Data: 30/09/2024 11:43:06

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48.

Assinatura avançada realizada por: SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18.

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:43:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 30/09/2024 11:51:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SÉRGIO FREIRE SOARES em 30/09/2024 11:52:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9ed26cb0-c903-41af-88cb-a336f1455438

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7

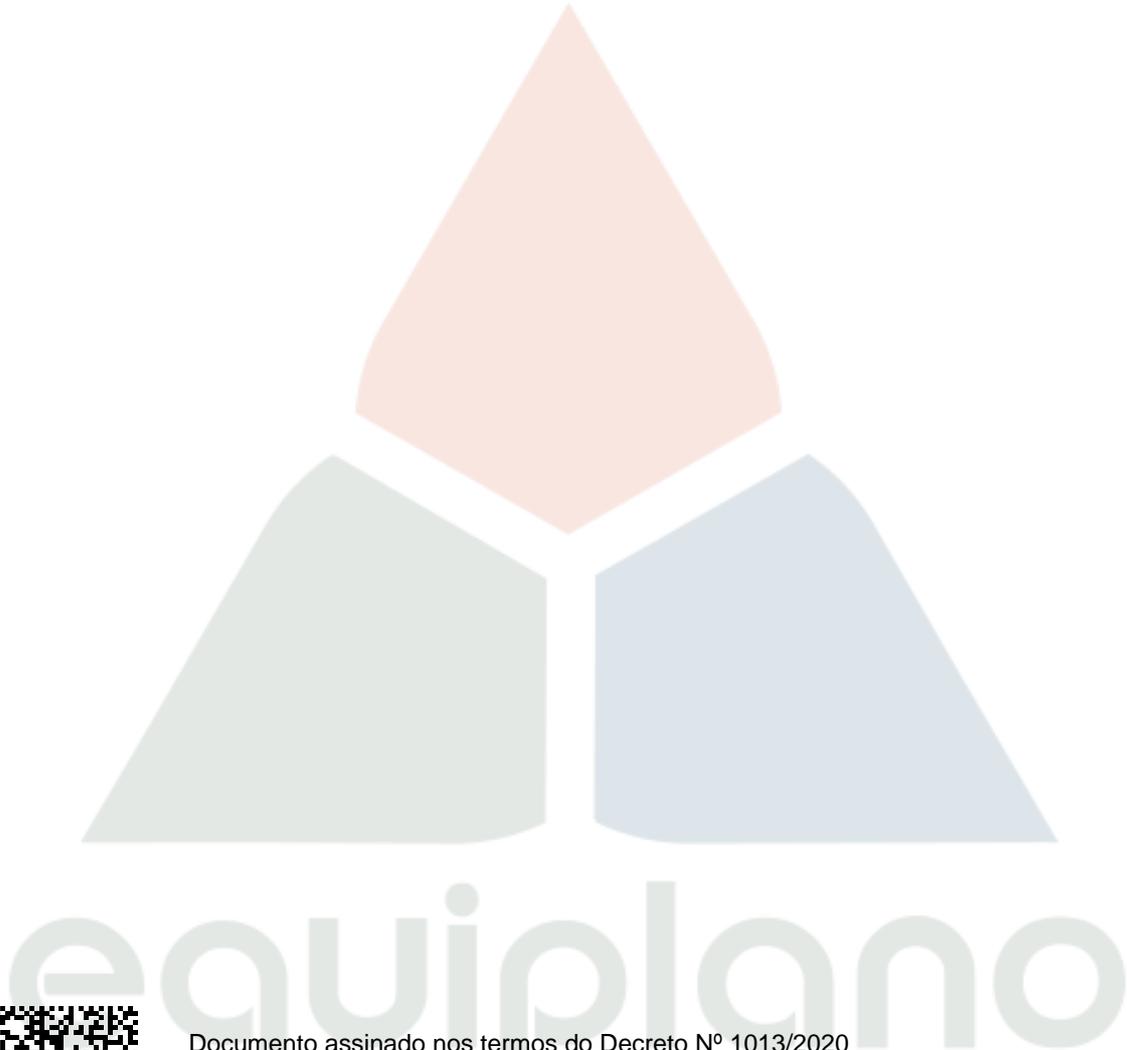
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código a7968f32-55a8-4e31-a4ad-a3ca6e69fca7



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO III
DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:42:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:fb387142-1e6e-46a8-828a-8b01147ead92>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:00576fb9-b9b8-45d6-9257-0232cc4dc338>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:42:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fb387142-1e6e-46a8-828a-8b01147ead92

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 00576fb9-b9b8-45d6-9257-0232cc4dc338

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13º
VIRADA CULTURAL ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____ localizada no endereço
_____ CEP:
_____, Município de _____, responsável legal:
_____, CPF: _____, telefones:
() _____ / () _____, e-mail:
_____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
Permissão de Uso para comercialização de alimentos e bebidas no(s) evento(s):

- () ALIMENTOS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
- () BEBIDAS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
- () ALIMENTOS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).
- () BEBIDAS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).

*O proponente pode marcar tanto as duas opções quanto optar por aquela que lhe convir.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:42:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:fb387142-1e6e-46a8-828a-8b01147ead92>

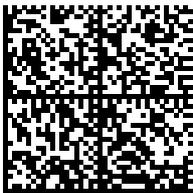
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:00576fb9-b9b8-45d6-9257-0232cc4dc338>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 35792/2024 - ANEXOS.pdf
Data: 30/09/2024 11:42:52

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código fb387142-1e6e-46a8-828a-8b01147ead92

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 30/09/2024 11:42:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:38:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fb387142-1e6e-46a8-828a-8b01147ead92

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 01/10/2024 10:40:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 00576fb9-b9b8-45d6-9257-0232cc4dc338

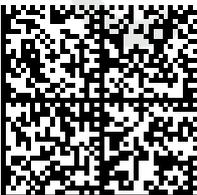
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 01/10/2024 10:51:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 11:28:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 00576fb9-b9b8-45d6-9257-0232cc4dc338



MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Toledo-PR, 04 de outubro de 2024.

MANIFESTAÇÃO CCI Nº 138/2024

Nº Sistema E-Processos: 17958/2024

Órgão/Secretaria demandante: Secretaria Municipal da Cultura

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em ocupar espaços sem estrutura cedidos pela Secretaria Municipal da Cultura no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural. A cedência de espaço público é para até 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica que atuem no segmento de comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas, devidamente credenciados neste certame e, portanto, aptos a participar do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL que se realiza entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e da 13ª VIRADA CULTURAL que se realiza entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Considerando o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o qual dispõe que “a **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), e pelo controle interno de cada Poder”;

Considerando a Lei 4.320/64, CAPITULO II Do Controle Interno, em seu Artigo 77. A **verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.**

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, **com atuação prévia, concomitante e**

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...);

Considerando o artigo 7º da referida Lei nº 1.960/2007, segundo o qual “Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste...”.

I. Da análise do Processo:

- Item 6 do DFD: recomenda-se a ajustar a redação para aclarar a exposição das informações referentes aos eventos, datas, horários e locais de realização.

Sugestão:

INFORMAÇÕES GERAIS	3º TOLEDO ROCK FESTIVAL	13º VIRADA CULTURAL
DATA		
LOCAL		
HORÁRIO		

- Item 2, VII, do Termo de Referência: sugere-se alterar a apresentação das informações ou incluir a tabela disposta no Anexo II referenciada (LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES).
- Anexo III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA: menciona a Lei nº 8.666/93, a qual está revogada. Corrigir as informações (consultar o Depto de Licitações e Contratos ou a pasta “Modelos NLL”, pois há modelo atualizado da declaração).
- TR menciona Termo de Cessão de Espaço Público, enquanto no modelo do referido documento é mencionado “TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL”. Rever a nomenclatura utilizada para não haver divergências.
- O TR menciona fiscal do “Termo de Cessão de Espaço Público”, porem não há designação do fiscal.
- Pode incluir os anexos I, II, III, IV no Edital e o modelo do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público.
- Item 1.1 do TR – tabela com a descrição do objeto:** orienta-se a divisão do “objeto/produto” por evento, considerando que o credenciamento abrange dois eventos distintos e os interessados poderão optar por se credenciar para apenas um ou a ambos os eventos, conforme sua conveniência.

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

- 8. Item 14 do TR:** rever a questão de aplicação de multas, pois o presente credenciamento não envolve pagamento por nenhuma das partes.
- 9. Item 2.5 do Edital:** orienta-se detalhar o prazo (*Ex.: contado a partir de [...]*).
- 2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o não interesse na participação e a justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.*
- 10.** Verificar nomenclatura utilizada no processo: no modelo Anexo I consta “REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO” e no Edital “Anexo I - Requerimento do Termo de Autorização”. Recomenda-se a revisão de todos os documentos a fim de não restar divergências.
- 11.** Verificar nomenclatura utilizada para o “Anexo III - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços” constante no Edital e o modelo do respectivo documento. Além disso, rever a “numeração” dos Anexos (no Edital é anexo III, mas no modelo é anexo II).
- 12.** Item 4.3.1 do Edital: menciona apenas um dos eventos. Verificar e corrigir.
- 13.** Item 5.1 menciona os integrantes da Comissão de Credenciamento, a qual está diferente da Portaria 553/2024. Pode ser mencionado a Portaria apenas.
- 14.** Revisar itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital, pois há repetição de informações.
- 15.** Item 8 do Edital trata do Cronograma do processo, contudo não está anexo.
- 16.** Ao final do Edital consta “COMISSÃO ORGANIZADORA 3º TOLEDO ROCK FESTIVAL”. Necessário corrigir.
- 17.** Recomenda-se incluir os critérios de avaliação das propostas.

Por fim, ressalta-se que a Secretaria de Cultura já realizou processo semelhante, qual seja o *Eprocesso* 8520/2024, o qual pode servir de base para a elaboração do presente processo.

Diante do exposto, para melhor condução do processo, orienta-se adequar o mesmo de acordo com os apontamentos expostos ou apresentar as devidas justificativas. Ressalta-se que, compete a autoridade administrava a decisão e responsabilidade de proceder aos ajustes.

(assinado eletronicamente)
Coordenação Administrativa

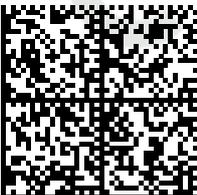
PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br



Processo: 17958/2024 Data: 01/10/2024 10:40:39
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição: Chamamento 030/2024 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: DAIANA SOTT SCHEUER em 04/10/2024 09:46:14.

Assinatura avançada realizada por: CLEUSA ELAINE SCHNEE em 10/10/2024 10:36:28.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 90b43678-7f78-443e-8b5b-0d9e2568da16



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
(Edital de Chamamento Público nº 030/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em ocupar espaços sem estrutura cedidos pela Secretaria Municipal da Cultura no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural. A cedência de espaço público é para até 16 (dezesesseis) propostas de Pessoa Jurídica que atuem no segmento de comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas, devidamente credenciados neste certame e, portanto, aptos a participar do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL que se realiza entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e da 13ª VIRADA CULTURAL que se realiza entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth no município de Toledo/PR. A distribuição do espaço se refere exclusivamente à permissão de uso de espaço, uma vez que cada um dos proponentes empreendedores deverá se responsabilizar por suas próprias estruturas e equipamentos necessários.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Seleção de 8 (oito) propostas de Pessoa Jurídica para participar enquanto empreendedores do segmento de comercialização de alimentos e bebidas no 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL	UN	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Seleção de 8 (oito) propostas de Pessoa Jurídica para participar enquanto empreendedores do segmento de comercialização de alimentos e bebidas na 13ª VIRADA CULTURAL	UN	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;
1.2.2 Edital de Credenciamento nº 030/2024
1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 O fornecedor será contratado por meio de procedimento de Credenciamento, com fundamento na hipótese do inciso XLIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, e a justificativa

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 O credenciamento será feito diretamente com o proponente, por meio da análise dos documentos solicitados que deverão ser submetidos no ato da inscrição, a saber:

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgZ8>

II - Requerimento do Termo de Autorização de Uso (Anexo I - Requerimento do Termo de Autorização) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo III - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

2.1.2 Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 do Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio;

2.1.3 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e ETP, assim como assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

2.1.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Toledo ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo de Referência, isentando o Município de Toledo de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

2.2 Considerando a relevância dos eventos para o desenvolvimento e incentivo às práticas culturais da valorização dos talentos locais e à economia local do município de Toledo com a comercialização de alimentos e bebidas, destaca-se que o Tooledo Rock Festival e a Virada Cultural são as ações que impactarão positivamente no alcance destas duas frentes: incentivo à cultura e ao protagonismo de nossos agentes culturais e o fortalecimento das práticas de incentivo aos empreendedores locais de modo a assegurar injeção de recursos na economia, a exemplo do que ocorreu nos anos anteriores durante as edições do Tooledo Rock Festival e Virada Cultural em que mais de 10.000 pessoas estiveram presentes durante as três noites de cada evento.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Não se tratam de contratações de fornecedores, mas sim, de seleção/credenciamento de pessoas jurídicas para utilizarem o espaço do Tooledo Rock Festival e da Virada Cultural, para comercialização de alimentos e bebidas.

3.1.1 Considerando que este credenciamento não tem como finalidade repassar valores aos credenciados, não haverá também o custeio de despesas sejam elas ordinárias diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, passagem, hospedagem, alimentação, regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (quando necessárias à realização das atividades decorrentes), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 Os requisitos para participação do credenciamento constam no item 2.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2 São requisitos de participação também os itens dispostos no item 2 deste Termo de Referência.

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 No credenciamento para a disponibilização dos espaços públicos sem a cedência de estruturas localizados no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann – Parque do Povo e no Parque Ecológico Diva Paim Barth no Município de Toledo/PR, será permitida a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas ou não alcoólicas por empresas de todo o Brasil, porém, primeiramente empresas sediadas no Município de Toledo terão prioridade no chamamento pelas seguintes razões:

a) Estímulo à economia local: ao credenciar empresas sediadas no município para participar do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural, há um estímulo à economia local, já que essas empresas terão a oportunidade de comercializar seus produtos para um público mais amplo, o que pode resultar em novos negócios a maior visibilidade para a região;

b) Valorização das empresas locais: ao dar prioridade para as empresas sediadas no município, é possível valorizar esses negócios e mostrar que eles são importantes para a comunidade. Isso pode ajudar a fortalecer o comércio local e incentivar o empreendedorismo na região;

c) Fortalecimento da identidade regional: ao incentivar a participação de empresas locais no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural, é possível fortalecer a identidade local e mostrar as características e particularidades da região. Isso pode ajudar a atrair visitantes e investidores interessados em conhecer mais sobre a cultura e economia local.

7.2 Não será permitida a sublocação dos espaços adquiridos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará sistema de fiscalização diário no local por meio de um representante da Secretaria Municipal da Cultura.

8.2 A cedência de uso de espaço se dará sem ônus para os empreendedores habilitados no certame, de modo que o único lucro auferido que estes receberão da

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

participação no evento será o que alcançarem com as vendas dos alimentos e das bebidas.

8.3 A fiscalização analisará diariamente os critérios dispostos no edital de chamamento público com fins de credenciamento de empreendedores que atuem no ramo de comercialização de alimentos e bebidas para participação no 3º Toledo Rock Festival e na 13ª Virada Cultural.

9. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Não será cobrado locação de espaço dos expositores credenciados.

10. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 O Termo de Cessão de Espaço Público de utilização do espaço será firmado mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso por parte dos expositores credenciados atestando seu comprometimento com o atendimento dos dispostos no Edital de Chamamento Público com fins de credenciamento para o 3º Toledo Rock Festival e para a 13ª Virada Cultural.

10.2 A execução do Termo de Cessão de Espaço Público deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Termo de Cessão de Espaço Público, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.2.1 O fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Cessão de Espaço Público, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.2.2 O fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.2.3 Fiscal designado: Helton Rycardo Medes, Analista em Administração e Planejamento I.

10.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Cessão de Espaço Público em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Termo de Cessão de Espaço Público, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Cessão de Espaço Público (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

não poderá onerar o objeto do Termo de Cessão de Espaço Público (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR:

11.1 São obrigações do Credenciador:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o Termo de Cessão de Espaço Público e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Espaço Público e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado;

11.1.5 Aplicar ao Credenciado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Cessão de Espaço Público;

11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Cessão de Espaço Público, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Cessão de Espaço Público, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 O Credenciador poderá alterar a data e o horário das atividades do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

11.4 O credenciado prestará contas, após a realização do 3º Toledo Rock Festival e da 13ª Virada Cultural, de seus atos, passando à Secretaria Municipal da Cultura o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento.

12. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 O Credenciado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Cessão de Espaço Público e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Termo de Cessão de Espaço Público.

12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Termo de Cessão de Espaço Público ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Cessão de Espaço Público, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público, os

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6 Não contratar, durante a vigência do Termo de Cessão de Espaço Público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do Termo de Cessão de Espaço Público, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá encaminhar no ato da inscrição os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como os demais documentos destacados no item 2.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e item 2 deste Termo de Referência;

12.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.9 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Termo de Cessão de Espaço Público administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público;
- b) der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Termo de Cessão de Espaço Público;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Termo de Cessão de Espaço Público ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Termo de Cessão de Espaço Público, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2 **Impedimento de participar de credenciamento para prestação de serviços de alimentação e bebidas**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b,

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Cessão de Espaço Público, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Cessão de Espaço Público não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Credenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Termo de Cessão de Espaço Públicos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Cessão de Espaço Público ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.8 O Credenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Cessão de Espaço Público ou de outros Termo de Cessão de Espaço Públicos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

15.1 O Termo de Cessão de Espaço Público se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Termo de Cessão de Espaço Público ou cronograma-físico-financeiro.

15.1.2 Quando a não conclusão do Termo de Cessão de Espaço Público referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do Termo de Cessão de Espaço Público e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O Termo de Cessão de Espaço Público pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Termo de Cessão de Espaço Público.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.3.3 Indenizações e multas.

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Termo de Cessão de Espaço Público;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

17.1 Considerando que se trata de Chamada Pública para credenciamento de interessados para ocupar espaços, não há necessidade de adequação orçamentária por não haver despesas.

Toledo, Paraná, 26 de setembro de 2024.

Sérgio Freire Soares
 Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula – 879881

Helton Rycardo Medes
 Analista em Administração e Planejamento I
 Matrícula - 879881

Priscila Kassandra Turetta
 Secretária da Cultura
 Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 36699/2024 - TR - Bebidas 2024 novo.pdf

Data: 08/10/2024 11:48:38

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 52420015-3f68-40a2-9b26-b839c65658f4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024
 CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA
 13ª VIRADA CULTURAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de alimentos e bebidas no evento denominado 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13ª VIRADA CULTURAL organizado por esta Secretaria a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

Os eventos têm como metas reconhecer e valorizar os artistas locais de Toledo, bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **16 (dezesseis) empreendimentos de comércio de alimentos e bebidas** alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins*), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas; No caso de empreendimentos que comercializem chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo menos 4 (quatro) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal da Cultura oferece apenas o espaço em que os eventos serão realizados entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados em área urbana do município de Toledo.

1.1.4. Fica sob responsabilidade dos empreendedores credenciados neste Edital a disposição de geradores de energia elétrica para abastecer seus equipamentos no local do evento.

1.1.5. Os empreendedores poderão se inscrever, tanto no Tooleo Rock Festival, quanto na Virada Cultural, e cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 durante o evento **3º Tooleo Rock Festival** e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 durante o evento da **13ª Virada Cultural** em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. E os interessados que se inscreverem nos dois eventos, deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de alimentos e bebidas, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação dos eventos organizada pela Secretaria Municipal da Cultura.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Por ventura, também sejam servidores Municipais, Estaduais e Federais, cargos comissionados, terceirizados e/ou estagiários que atuem junto a administração pública de forma direta ou indireta;

d) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo, em aba específica concernente à Secretaria Municipal da Cultura: Órgão Oficial: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial. Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>

2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o **não interesse** na participação e a justificativa no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis antes do início de cada um dos festivais, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo do Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e do Parque Ecológico Diva Paim Barth durante os 03 (três) dias de evento, não sendo possível, portanto, o credenciamento para apenas 01 (um) e/ou 02 (dois) dias do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e da 13ª VIRADA CULTURAL.

2.6. Os empreendedores credenciados deverão dispor por conta e ônus próprios de gerador de energia elétrica a ser utilizado durante o evento 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

(Parque do Povo) e durante o evento da 13ª VIRADA CULTURAL entre os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

2.8. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), bem como, de outras localidades, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de impugnação;

II – Abertura das inscrições;

III – Habilitação (período de análise documental);

IV – Publicação da relação das inscrições habilitadas;

V – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);

VI – Publicação das inscrições Deferidas;

VII – Visita técnica aos locais e assinatura dos termos de autorização de uso do espaço.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

II - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço (Anexo I - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo II - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata (discriminar o ml) / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do **3º TOLEDO ROCK FESTIVAL e da 13º VIRADA CULTURAL** sob organização da Secretaria Municipal da Cultura, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Cultura (SC).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pelo Governo Municipal, cuja composição se dará da seguinte forma:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):

Servidora: Cristiane Roberta Xavier Candido, Diretora do Departamento de Cultura

Servidora: Simone Weppo, Assistente em Administração I.

Servidor: Helton Rycardo Medes, Analista em Administração e Planejamento I.

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.2. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **01 (um) dia corrido** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.2.3. Após o término do prazo de 01 (um) dia corrido utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

6.1. Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (dois) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em secultoledo@gmail.com com o assunto: “Recurso Edital Comercialização de Alimentos e Bebidas – 3º Toledo Rock Festival e 13ª Virada Cultural”.

6.2.1. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.2.2. Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.2.3. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Parágrafo único - Os empreendedores que obtiverem a HABILITAÇÃO de suas inscrições neste Edital serão convocados para realizar a **visita técnica** ao local em que será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para comercialização dos alimentos e bebidas no **3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL** nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e na **13ª VIRADA CULTURAL** nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTA EDITAL

8.1. Cronograma: O cronograma está em anexo ao edital (ANEXO IV);

8.2. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em até 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada via e-mail no credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e para a 13ª VIRADA CULTURAL serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

9.3. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

9.4. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

9.5. Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.8. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

9.9. Será designado como fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público o servidor Helton Rycardo Medes, Analista em Administração em Planejamento I.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II – Lista dos Produtos Comercializados, especificidades e valores;

ANEXO III – Declarações Unificadas

ANEXO IV – Cronograma do edital

9.11. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

80

Toledo, 04 de outubro de 2024.

Priscila Kassandra Turetta
Secretária da Cultura
Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
 COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13º
 VIRADA CULTURAL ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
 nº _____ localizada no endereço
 _____ CEP:
 _____, Município de _____, responsável legal:
 _____, CPF: _____, telefones:
 () _____ / () _____, e-mail:
 _____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
 Permissão de Uso para comercialização de alimentos e bebidas no(s) evento(s):

- () ALIMENTOS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
 () BEBIDAS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
 () ALIMENTOS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).
 () BEBIDAS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).

*O proponente pode marcar tanto as duas opções quanto optar por aquela que lhe convir.

**Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NO
TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE O 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização do 3º Tooledo Rock Festival – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final do 3º Tooledo Rock Festival, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização do 3º Tooledo Rock Festival, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA
VIRADA CULTURAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

ALIMENTOS

BEBIDAS

DURANTE A 13º VIRADA CULTURAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização da 13º Virada Cultural – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 13º Virada Cultural – 2024, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 3ª Toledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 13ª Virada Cultural – 2024, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 36700/2024 - EDITAL - BEBIDAS (novo).pdf
Data: 08/10/2024 11:48:48

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 11:48:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 08/10/2024 11:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: fc1c8b28-cf20-4f2e-bd4c-279c3f2ad4fa

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 08/10/2024 15:50:42.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13ª VIRADA CULTURAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de alimentos e bebidas no evento denominado 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13ª VIRADA CULTURAL organizado por esta Secretaria a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

Os eventos têm como metas reconhecer e valorizar os artistas locais de Toledo, bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **16 (dezesseis) empreendimentos de comércio de alimentos e bebidas** alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins*), sendo 8 (oito) empreendimentos do ramo alimentício e 8 (oito) empreendimentos do ramo de bebidas; No caso de empreendimentos que comercializem chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo menos 4 (quatro) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal da Cultura oferece apenas o espaço em que os eventos serão realizados entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados em área urbana do município de Toledo.

1.1.4. Fica sob responsabilidade dos empreendedores credenciados neste Edital a disposição de geradores de energia elétrica para abastecer seus equipamentos no local do evento.

1.1.5. Os empreendedores poderão se inscrever, tanto no Tooleo Rock Festival, quanto na Virada Cultural, e cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 durante o evento **3º Tooleo Rock Festival** e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 durante o evento da **13ª Virada Cultural** em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. E os interessados que se inscreverem nos dois eventos, deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de alimentos e bebidas, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação dos eventos organizada pela Secretaria Municipal da Cultura.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Por ventura, também sejam servidores Municipais, Estaduais e Federais, cargos comissionados, terceirizados e/ou estagiários que atuem junto a administração pública de forma direta ou indireta;

d) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo, em aba específica concernente à Secretaria Municipal da Cultura: Órgão Oficial: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial. Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>

2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o **não interesse** na participação e a justificativa no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis antes do início de cada um dos festivais, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo do Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e do Parque Ecológico Diva Paim Barth durante os 03 (três) dias de evento, não sendo possível, portanto, o credenciamento para apenas 01 (um) e/ou 02 (dois) dias do 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL e da 13ª VIRADA CULTURAL.

2.6. Os empreendedores credenciados deverão dispor por conta e ônus próprios de gerador de energia elétrica a ser utilizado durante o evento 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

(Parque do Povo) e durante o evento da 13ª VIRADA CULTURAL entre os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

2.8. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), bem como, de outras localidades, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de impugnação;

II – Abertura das inscrições;

III – Habilitação (período de análise documental);

IV – Publicação da relação das inscrições habilitadas;

V – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);

VI – Publicação das inscrições Deferidas;

VII – Visita técnica aos locais e assinatura dos termos de autorização de uso do espaço.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgz8>

II - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço (Anexo I - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo II - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata (discriminar o ml) / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do **3º TOLEDO ROCK FESTIVAL e da 13º VIRADA CULTURAL** sob organização da Secretaria Municipal da Cultura, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Cultura (SC).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pelo Governo Municipal, cuja composição se dará da seguinte forma:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):

Servidora: Cristiane Roberta Xavier Candido, Diretora do Departamento de Cultura

Servidora: Simone Weppo, Assistente em Administração I.

Servidor: Helton Rycardo Medes, Analista em Administração e Planejamento I.

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.2. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **01 (um) dia corrido** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.2.3. Após o término do prazo de 01 (um) dia corrido utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

6.1. Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (dois) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em secultoledo@gmail.com com o assunto: “Recurso Edital Comercialização de Alimentos e Bebidas – 3º Toledo Rock Festival e 13ª Virada Cultural”.

6.2.1. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.2.2. Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.2.3. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Parágrafo único - Os empreendedores que obtiverem a HABILITAÇÃO de suas inscrições neste Edital serão convocados para realizar a **visita técnica** ao local em que será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para comercialização dos alimentos e bebidas no **3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL** nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e na **13ª VIRADA CULTURAL** nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1. Cronograma: O cronograma está em anexo ao edital (ANEXO IV);

8.2. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em até 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada via e-mail no credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 3º TOLEDO ROCK FESTIVAL e para a 13ª VIRADA CULTURAL serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

9.3. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

9.4. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

9.5. Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.8. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

9.9. Será designado como fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público o servidor Helton Rycardo Medes, Analista em Administração em Planejamento I.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II – Lista dos Produtos Comercializados, especificidades e valores;

ANEXO III – Declarações Unificadas

ANEXO IV – Cronograma do edital

9.11. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

Toledo, 04 de outubro de 2024.

Priscila Kassandra Turetta
Secretária da Cultura
Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL E NA 13º
VIRADA CULTURAL ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____ localizada no endereço
_____ CEP:
_____, Município de _____, responsável legal:
_____, CPF: _____, telefones:
() _____ / () _____, e-mail:
_____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
Permissão de Uso para comercialização de alimentos e bebidas no(s) evento(s):

- () ALIMENTOS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
- () BEBIDAS - 3º Tooledo Rock Festival (18, 19 e 20 de outubro de 2024).
- () ALIMENTOS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).
- () BEBIDAS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).

*O proponente pode marcar tanto as duas opções quanto optar por aquela que lhe convir.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NO
TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE O 3º TOOLEDO ROCK FESTIVAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização do 3º Tooledo Rock Festival – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
 Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do 3º Tooledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final do 3º Tooledo Rock Festival, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização do 3º Tooledo Rock Festival, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024
TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA
VIRADA CULTURAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

() ALIMENTOS

() BEBIDAS

DURANTE A 13ª VIRADA CULTURAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 3ª Toledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 13ª Virada Cultural – 2024, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.



Documento: 36826/2024 - EDITAL - ALIMENTOS E BEBIDAS (novo).pdf

Data: 09/10/2024 09:31:12

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 09:31:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 09/10/2024 09:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c03ac9-9ed2-4baa-b9de-01fdd75a89ac

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 09/10/2024 16:53:03.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 11/10/2024 09:05:38.